



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)**

EDITAL Nº 33/2026 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000763/2026-64

Feliz-RS, 08 de setembro de 2026.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O APOIO À REALIZAÇÃO DA 14ª MOSTRA
TÉCNICA E 8ª MOSTRA JÚNIOR DO IFRS *CAMPUS FELIZ***

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Feliz*, no uso das suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamamento público para o apoio à realização da 14ª Mostra Técnica e 8ª Mostra Júnior do IFRS *Campus Feliz*.

1. DA FINALIDADE

1.1 Buscar apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado para a realização da 14ª Mostra Técnica e 8ª Mostra Júnior do IFRS *Campus Feliz*.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Buscar empresas/instituições parceiras interessadas na cedência/doação de materiais /serviços necessários à realização da 14ª Mostra Técnica e 8ª Mostra Júnior do IFRS *Campus Feliz*.

2.2 Favorecer a aproximação do IFRS com o setor produtivo e as organizações sociais, disseminando as iniciativas de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo IFRS junto à comunidade.

2.3 Proporcionar maior divulgação do IFRS junto aos arranjos produtivos locais, visando a inserção dos estudantes no mundo do trabalho.

3. DOS EVENTOS

3.1 A 14ª Mostra Técnica e 8ª Mostra Júnior do IFRS *Campus Feliz* é um evento aberto ao público em geral e constitui-se principalmente em um espaço para divulgação, promoção e exposição de trabalhos realizados por estudantes de Ensino Médio Técnico, Superior e de Pós-graduação do IFRS e por estudantes do Ensino Fundamental, Médio e Técnico, Superior e de Pós-graduação matriculados nas instituições de ensino da região.

3.1.1 A 14ª Mostra Técnica é composta por diversas atividades: Palestras, Apresentações de trabalhos, Apresentações Artísticas e Oficinas e feiras de ciências.

3.2 A 14ª Mostra Técnica e 8ª Mostra Júnior do IFRS *Campus* Feliz será realizada nos dias 14 e 15 de outubro de 2026 no *Campus* Feliz, no município de Feliz, RS.

3.3 O evento contará com a participação de, aproximadamente, 600 participantes.

4. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

4.1 Para os fins do disposto neste edital, considera-se apoiador as pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais durante a execução do evento.

4.2 O apoio poderá ser realizado por meio de materiais de consumo e/ou serviços, conforme detalhamento de descrições e contrapartidas contidas no Anexo I.

4.3 Os materiais e/ou serviços serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFRS e aos participantes do evento.

4.4 O apoio estará restrito ao período e local de execução do evento.

4.5 A empresa/instituição apoiadora será responsável pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais, de sua propriedade, utilizados no evento quando for o caso, não recaindo sobre o IFRS a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período de sua realização.

4.6 Será vedado:

- a) a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;
- b) o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos:
 - b.1) cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFRS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão; ou,
 - b.2) que enseje eventual conflito de interesses; ou,
- c) que apresente irregularidades fiscais ou trabalhistas; ou,
- d) que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União;
- e) o fornecimento de materiais e/ou serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFRS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

4.7 A comissão organizadora do evento deverá incluir o logotipo dos parceiros no sítio eletrônico e disponibilizar os espaços físicos para ocupação de material de divulgação do apoiador de igual tamanho para todos os apoiadores, ou proporcional à quantidade de serviços e/ou materiais oferecidos pelo apoiador.

4.8 O espaço e forma de divulgação oferecido deverá passar pela análise da comissão organizadora do evento.

5. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE APOIO

5.1. As propostas de apoio devem ser elaboradas conforme Anexo II (Formulário de Apresentação de Proposta de Apoio) deste edital, observado o correto preenchimento e assinatura, em formato PDF.

5.2. As propostas devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico mostratecnica@feliz.ifrs.edu.br com assunto "Proposta de Apoio – Mostra Técnica".

5.2.1. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação da proposta, as mesmas devem ser anexadas e encaminhadas juntamente ao Anexo II.

5.3. Após recebidas as propostas pela comissão organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação de recebimento ao proponente.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1.Publicação do edital	08/09/2026
2.Submissão das propostas	08/09/2026 a 02/10/2026
3.Divulgação preliminar das propostas aceitas	05/10/2026
4.Encaminhamento de recursos	05 e 06/10/2026
5.Divulgação final das propostas aceitas	07/10/2026

7. DA ANÁLISE E DOS RESULTADOS

7.1. As propostas serão analisadas pela comissão organizadora, sendo priorizada a ordem de submissão das mesmas e limitando-se à quantidade definida no Anexo I.

7.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital.

7.3. Os resultados preliminar e final serão divulgados nas datas previstas para a fase 3 (três) e para a fase 5 (cinco) do subitem 6.1 deste edital, respectivamente, e disponibilizados no site eletrônico do IFRS *Campus* Feliz, menu lateral "[Editais](#)".

8. DOS RECURSOS

8.1. As instituições participantes podem interpor recurso quanto à divulgação preliminar, no prazo indicado na fase 4 (quatro) do subitem 6.1 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser submetido, única e exclusivamente, ao endereço eletrônico mostratecnica@feliz.ifrs.edu.br.

8.2. Não serão aceitos recursos submetidos por outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital.

8.3. Os recursos serão analisados pela comissão organizadora.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO APOIO

9.1. Após a divulgação do resultado final, a comissão organizadora do evento entrará em contato com as instituições para agendamento de reunião para planejamento prévio e confirmação de apoio.

9.2. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFRS serão consideradas como carta de compromisso de doação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 10.2. As dúvidas referentes a este edital devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico mostratecnica@feliz.ifrs.edu.br.
- 10.3. A reprodução do logotipo do IFRS somente poderá ser feita em consonância com as recomendações que constam no Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais e no Manual de Identidade Institucional do IFRS.
- 10.4. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 10.5. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Coordenadoria de Extensão, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da 14ª Mostra Técnica do *Campus Feliz*.
- 10.7. Fica estabelecido o foro da comarca de Bento Gonçalves/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste edital que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 10.8. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS *Campus Feliz*, menu lateral "[Editais](#)".

(Assinado digitalmente em 08/09/2026 14:08)

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: ###476#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 33, ano: 2026, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/09/2026** e o código de verificação: **3a1c656161**